



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101 /2017

Aos 26 dias do mês de outubro de 2017, autorizado pelo **Pregão Presencial – SRP nº. 078/2017, Processo nº. 134/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.788.983/0001-66, Inscrição Estadual nº. 002886322.00-50, estabelecida à Av. do Contorno, nº. 6494, Bairro Planalto Cep: 39.550-000, Taiobeiras/MG, denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Marina Mohana Mendes Freitas, inscrita no CPF nº. 084.233.836-52 e Identidade nº. MG15.378.428 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Afonso Batista, nº. 32, Bairro Centro, Cep: 39550-000, São João do Paraíso/MG, à saber:

1.1 Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	QUAT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - ME					
21	15	CAIXA	Atadura Gessada 20cm x 4m - O gesso que entra na formação da atadura	R\$ 58,00	R\$ 870,00
36	15	CAIXA	CatGut Simples - Diâmetro USP do Fio: 0; Comprimento da Agulha: 4,0cm;	R\$ 75,39	R\$ 1.130,85
37	20	CAIXA	CatGut Simples - Diâmetro USP do Fio: 2-0; Comprimento da Agulha: 4,0cm;	R\$ 75,39	R\$ 1.507,80
65	20	CAIXA	Dispositivo Intravenoso Scalp Nº 19 - Dispositivo intravenoso periférico, com	R\$ 17,00	R\$ 340,00
82	1000	UNIDADE	Equipo Microgotas com Injetor Lateral - Equipo microgotas contendo injetor	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
89	15	CAIXA	Fio cirúrgico de Algodão com Poliéster - Diâmetro USP do Fio: 0; Sem Agulha;	R\$ 32,90	R\$ 493,50
90	15	CAIXA	Fio cirúrgico de Algodão com Poliéster - Diâmetro USP do Fio: 2-0; Sem	R\$ 32,90	R\$ 493,50
91	10	CAIXA	Fio cirúrgico de Algodão com Poliéster - Diâmetro USP do Fio: 3-0;	R\$ 42,70	R\$ 427,00
103	20	CAIXA	Lâmina de Bisturi nº23 - Confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por	R\$ 22,00	R\$ 440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



111	20	ROLOS	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 15m - Confeccionada em tecido 100%	R\$ 6,68	R\$ 133,60
124	50	PACOTE	Pulseira de identificação inviolável (criança) em vinil. Cor: Branca. Medidas	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
130	50	UNIDADE	Sonda de Foley nº 16 (3vias) - Fabricada em Látex de borracha 100% natural	R\$ 3,41	R\$ 170,50
131	50	UNIDADE	Sonda de Foley nº 18 (3 vias) - Fabricada em Látex de borracha 100% natural	R\$ 3,41	R\$ 170,50
177	50	FRASCO	PVPI Tópico Solução Aquosa 1Litro - Apresentar rotulagem trazendo	R\$ 18,90	R\$ 945,00
181	12	FRASCO	Vaselina Líquida 1 Litro - Apresentar rotulagem trazendo externamente os	R\$ 14,49	R\$ 173,88
191	12	GALOES	Revelador líquido concentrado para processamento automático de filmes de	R\$ 326,90	R\$ 3.922,80
192	12	GALOES	Fixador líquido concentrado para processamento automático de filmes de	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
198	2	CAIXA	Papel crepado de alta eficiencia na filtração bacteriana,maleável, resistente a	R\$ 390,00	R\$ 780,00
Valor Total do Fornecedor				R\$	17.576,93

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) devidamente assinada. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria, de acordo com a quantidade solicitada.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. Os valores devidos pelo Município de Salinas serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias e conforme disponibilidade financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
8. Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- 10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão – SRP nº. 078/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão – SRP nº. 078/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através de cada secretaria solicitante na qual nomeará seu representante no curso da vigência dessa ata.

15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Salinas/ MG, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **José Antônio Prates**, pelo **Fundo Municipal de Saúde**, **Sra. Marlúcia de Fátima Maia** e pela **Srta. Marina Mohana Mendes Freitas**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Salinas, 26 de outubro de 2017.

José Antônio Prates
Prefeito

Marlúcia de Fátima Maia
Fundo Municipal de Saúde

Marina Mohana Mendes Freitas
MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
PRAÇA MOISÉS LADEIA, 64, CENTRO
CEP: 39.560-000 SALINAS/MG
CNPJ/MF: 24.359.333/0001-70

CONTRATADA: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
Endereço: Av. do Contorno, nº. 6494, Bairro Planalto Cep: 39.550-000, Taiobeiras/MG -
Telefone: (38) 3845-2002 / (38) 3433-1200
CNPJ nº. 26.788.983/0001-66/ INSCRIÇÃO ESTADUAL 002886322.00-50
Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 2705-70/Conta nº. 24367-1
E-mail: mastertaiobeiras@gmail.com.
Representante: Marina Mohana Mendes Freitas
Identidade: MG-15378428 CPF: 084.233.836-52
Endereço: Rua Afonso Batista, nº. 32, Bairro Centro, Cep: 39550-000, São João do Paraíso/MG